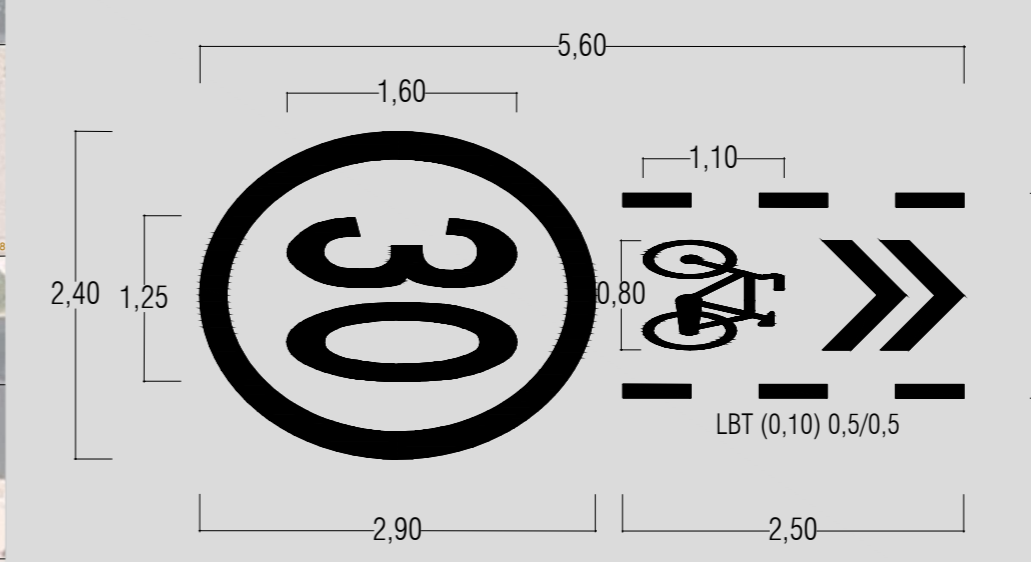


DETALHE DAS MARCAS RODOVIÁRIAS (do tipo PREMARK)



- 1 - Alargamentos para inscrições em locais com velocidade permitida igual ou inferior a 60km/h e pictograma de velocípede, ambos de acordo com o Quadro L do RST;
- 2 - Contorno da inscrição "30" com linha de 20cm de espessura.

PLANTA GERAL (esc: 1:500)

NOTAS:

- Proposta elaborada sobre cartografia e ortofotomapa. Confirmar todas as dimensões no local;
- Sempre que possível, deverá ser aumentada a largura proposta de 1,50mts para as caldeiras nas baías de estacionamento, em articulação com a dimensão dos lugares e dos acessos mecânicos ao interior do edifício. Esta dimensão poderá ser centrada nas caldeiras atuais ou não. Confirmar com maior detalhe este posicionamento no ficheiro DWG. As caldeiras junto dos cabeçotes (cruzamentos) são maiores;
- As caldeiras das árvores existentes sujeitas a subida de cota na envolvente deverão ser objeto de proteção com grades metálicas, ajustáveis ao desenvolvimento da árvore, constituídas por anéis concêntricos;
- A largura das baías de estacionamento varia entre 2,00 e 2,20 mts consoante o traço do arruamento. A dimensão final deverá ser definida no local de modo a garantir um canal de circulação entre 3,90/4,00 mts.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- A2a - Lomba Modelo 1
- B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos
- C1 - Sentido proibido
- C11a - Proibição de virar à direita
- C11b - Proibição de virar à esquerda
- C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h
- C20b - Fim de limitação de velocidade
- H1a (1) - Estacionamento autorizado Modelo 11d
- H1a (2) - Estacionamento autorizado Modelo 12b
- H1a (3) - Estacionamento autorizado Modelo 11f
- H1a (4) - Estacionamento autorizado Modelo 11g
- H3 - Trânsito de sentido único
- H7(1) - Passagem para peões
- H7(2) - Passagem para peões
- Modelo 21

